

# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL**

AURORA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA

Versão 1.0 – Vigência a partir de: 02 de agosto de 2025

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Aurora é uma consultoria independente especializada em planejamento financeiro e patrimonial. Nosso compromisso é com a integridade, a excelência técnica e a construção de soluções sob medida para cada cliente, com total transparência e ausência de conflitos de interesse.

Este Código tem por finalidade estabelecer os princípios éticos, deveres e condutas esperadas de todos os que atuam em nome da Aurora, assegurando que todas as relações profissionais, internas e externas, sejam conduzidas com responsabilidade, diligência, confidencialidade e respeito.

## **2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Este Código aplica-se a todos os sócios, colaboradores internos, consultores, prestadores de serviço e quaisquer terceiros que atuem direta ou indiretamente em nome da Aurora (“Colaboradores”).

Embora a Aurora ainda não esteja sujeita à supervisão de órgãos reguladores do mercado de capitais, este documento foi elaborado com base em padrões éticos reconhecidos nacional e internacionalmente, com o objetivo de assegurar uma cultura organizacional íntegra, consistente e confiável.

## **3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Todos os Colaboradores devem agir segundo os seguintes princípios:

3.1. Integridade – Agir com honestidade, consistência e retidão moral, mesmo diante de pressões comerciais ou operacionais.

3.2. Independência – Manter total autonomia técnica e decisória, abstendo-se de aceitar comissões, incentivos financeiros ou qualquer forma de vantagem que possa comprometer a imparcialidade da orientação ao cliente.

3.3. Transparência – Comunicar de forma clara e completa os escopos dos serviços, os limites da atuação da Aurora e os papéis de terceiros envolvidos nas soluções oferecidas.

3.4. Diligência – Executar todas as atividades com zelo, atenção aos detalhes, prontidão e compromisso com os resultados esperados pelo cliente.

3.5. Competência – Buscar constante atualização e aperfeiçoamento técnico, respeitando

os limites de atuação e reconhecendo quando a intervenção de outro especialista se faz necessária.

3.6. Confidencialidade – Preservar o sigilo de todas as informações acessadas em razão da atividade, salvo por dever legal ou autorização expressa do cliente.

3.7. Respeito – Zelar por um ambiente de trabalho colaborativo, inclusivo e isento de qualquer forma de discriminação, assédio ou desrespeito.

## **4. CONDUTAS ESPERADAS**

Todos os Colaboradores devem:

- Atuar exclusivamente dentro dos limites legais e técnicos das suas funções;
- Deixar claro ao cliente que a Aurora não realiza recomendações específicas de investimentos, mas pode indicar profissionais certificados e independentes quando necessário;
- Evitar toda e qualquer forma de conflito de interesse;
- Esclarecer de forma inequívoca a estrutura de remuneração da Aurora, inclusive destacando que nenhuma comissão ou benefício é recebido de terceiros;
- Recomendar, quando pertinente, o acompanhamento do cliente por assessores de investimento, contadores, advogados ou outros especialistas, sempre respeitando a autonomia e responsabilidade desses profissionais;
- Utilizar dados e informações do cliente exclusivamente para os fins contratados e autorizados.

## **5. VEDAÇÕES EXPRESSAS**

É vedado aos Colaboradores:

- Fazer promessas de rentabilidade ou garantias financeiras de qualquer natureza;
- Utilizar o nome da Aurora para fins político-partidários, pessoais ou publicitários sem autorização prévia;
- Atuar como consultores de valores mobiliários sem o devido registro ou em desconformidade com a legislação aplicável;
- Receber pagamentos, brindes ou comissões de qualquer profissional externo indicado ao cliente;
- Omitir ou manipular informações relevantes para o cliente;
- Utilizar informações privilegiadas ou confidenciais para benefício próprio ou de terceiros;
- Utilizar ferramentas, sistemas ou canais institucionais da Aurora para temas ou interesses pessoais;
- Praticar discriminação, assédio moral ou sexual, ou qualquer outra forma de constrangimento;
- Obter vantagem pessoal, direta ou indireta, em decorrência do relacionamento com o cliente ou da posição que ocupa.

## **6. VIOLAÇÕES E CONSEQUÊNCIAS**

A violação das disposições deste Código poderá acarretar:

- Advertência formal;
- Suspensão das atividades profissionais vinculadas à Aurora;
- Rescisão contratual ou desligamento definitivo;
- Adoção de medidas legais e cíveis cabíveis, conforme o caso.

As denúncias de conduta inadequada poderão ser apresentadas à Diretoria da Aurora de forma sigilosa e fundamentada. A apuração será conduzida com isenção, confidencialidade e garantia de ampla defesa.

## **7. CANAL DE DÚVIDAS E DENÚNCIAS**

O canal para comunicação de dúvidas ou denúncias éticas está disponível por e-mail institucional da Aurora ([atendimento@aurorawp.com.br](mailto:atendimento@aurorawp.com.br)). Todo relato será tratado com seriedade, confidencialidade e proteção ao denunciante.

## **8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO**

Este Código será revisado a cada 24 meses ou sempre que houver alteração significativa nos processos, serviços, escopo de atuação ou legislação aplicável.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os colaboradores da Aurora devem firmar o Termo de Compromisso Ético, declarando ciência e adesão integral a este Código. O descumprimento de seus princípios ou regras compromete não apenas a reputação individual, mas também os fundamentos de confiança sobre os quais a Aurora foi construída.

## **ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL**

Declaro que li, compreendi e me comprometo a respeitar e aplicar integralmente o Código de Ética e Conduta Profissional da Aurora. Comprometo-me a atuar com integridade, transparência, diligência e lealdade no exercício de minhas funções, zelando pelo interesse do cliente e pela reputação da organização.

Nome: \_\_\_\_\_

Função/Atuação: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_